CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
Edcarlos Santos
Vereador

PROJETO DE LEI N° 09 /2022

Institui a semana do Direito Constitucional e Cidadania.

Art. 1° - Institui a semana Municipal do Direito Constitucional e Cidadania.

Art. 2° A semana Municipal do Direito Constitucional deverá ser realizada na última semana do mês de março.

Parágrafo Único – A semana Municipal que trata a presente Lei será incluída no calendário oficial do Município.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri/SP
01 SET 2022
PROTOCOLO Nº 703

JUSTIFICATIVA

Este tema possui grande relevância, uma vez que a Constituição é o documento que estabelece o Estado, sendo, portanto, **parâmetro para todas as demais legislações e entendimentos jurídicos** com vigência no Estado constituído.

Pode-se dizer que a origem do constitucionalismo está nas Constituições escritas dos Estados Unidos da América, em 1787, e da França, em 1791. Ambas apresentavam dois traços em comum: "organização do Estado e limitação do poder estatal, por meio da previsão de direitos e garantias fundamentais".

A Constituição Cidadã, como é popularmente conhecida, possui como fundamento a dignidade da pessoa humana, vedando-se o retrocesso social. Esta Carta sofreu influência da Constituição Portuguesa de 1976. A forma de governo adotada foi a República e a forma de Estado Federativa, com sistema presidencialista. Norteadora do direito constitucional, **garante uma**

série de direitos e garantias fundamentais à população, dentre eles direitos trabalhistas.

A constituição elaborada por Pedro I e seu conselho foi outorgada, ou seja, imposta no dia **25 de março de 1824** e atendeu ao grande interesse do imperador: garantir seus amplos poderes sobre o Brasil. Isso ocorreu após o estabelecimento de um quarto poder (além do Executivo, Legislativo e Judiciário) — o Poder Moderador

A história das constituições brasileiras é longa e muito rica, para chegarmos na Constituição de 1988, foi uma longa trajetória, que merece um destaque especial, não podemos esquecer de todo processo desde 1824, para tanto e assim sendo, a semana comemorativa será um incentivo para a promoção de atividades acadêmicos-culturais que deverão gerar o exercício da democracia e cidadania individual de cada pessoa residente em Bariri.

Bariri, 01 de setembro de 2022.

EDCARLOS SANTOS

VEREADOR